

DATA: 18.05.89:- LOTE nº 49(quarenta e nove), com a área de 121,00 HAS. - (cento e vinte e hum hectares), situado no Bairro Nilza no Núcleo Colonial Celeste, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com os limites e confrontações seguintes: **NORTE:** Com o Córrego Cleonice, Este linha seca de 29º23' NW, com 1.150 m, com o lote nº 48; **SUDESTE:** Com a estrada Niete de 84º32' SW, com 660m; **SUL:** Com a estrada Niete de 84º08'NW com 1.490 m; **SUDOESTE:** Com a estrada Niete de 80º53'NW, com 810 m; **NOROESTE:** Linha seca - de 84º07' NE com 1.370 metros com o lote nº 43. MIRAD nº 901.164.124.303/0

PROPRIETÁRIO: FRANZ ARIIVALDO REITER, brasileiro, casado, serventuário da justiça, portador da C.I. RG. nº 378.497-PR, CIC. 004.667.519/15, residente em Maringá - PR. -***

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: 01 da matrícula nº 16.786 do livro nº 2-AZ, - do 6º Ofício de Cuiabá - MT. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 18 de maio de 1.989. Osvaldo Reiners, Oficial. -***

R-01-6.177:- DATA:- 18.05.89:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 24 de janeiro de 1.989, nas Notas do Tabelionato do 6º Ofício de Cuiabá - MT, às folhas 015 do livro nº 169, o imóvel da presente matrícula foi adquirido pela COLONIZADORA SINOP S/A, Sediada à praça das Bandeiras nº 01, nesta cidade de Sinop - MT, inscrita no CGC/MP. sob nº 03.488.210/0001/69, no ato, representada por seu Diretor Presidente // ENIO PIPINO, brasileiro, empresário, viúvo, portador da C.I. RG. nº 1.389.636-SSP-SP, CIC. nº 027.537.238/34, e, pelo procurador ASCÂNIO BAPTISTA DE CARVALHO, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. RG. nº 349.259- / SSP-PR e CIC nº 002.780.339/20, residentes e domiciliados em Maringá-PR, - conforme procuração passada às folhas 135 do livro nº 57-P, das Notas do 4º Tabelião de Maringá - PR, por compra feita a FRANZ ARIIVALDO REITER e sua esposa MARIA BERNADETE DE PRADOS REITER, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele serventuário da justiça, ela do lar,, portadores da C.I. RG. nº 378.497-SSP/PR, CIC nº 004.667.519/15 e, C.I. RG. nº 887.764-SSP/PR, CIC nº 551.101.509/15, respectivamente, residentes e domiciliados no Bairro Boa Esperança - Cuiabá - MT, pelo preço de Ncz\$ 1.450.'00(hum mil, quatrocentos e cinquenta cruzados novos). **CONDICÕES:** A outorga da compradora se obriga a ceder a vendedora,agratuitamente, a faixa de terras necessária à construção de estradas de ferro ou de rodagem que futuramente possam vir a atravessar o imóvel objeto da presente venda, bem como necessária a canalização de água ou energia elétrica. Outrossim, obriga - se ainda a cumprir as programações do projeto de colonização aprovado pelo INCRA, a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do Artigo 16, letra "a" do Código Florestal. REF. 9.017 do livro nº 01. I.T.B.I. no valor de 29,00-Ncz\$(vinte e nove cruzados novos). D.O.I. cfe. consta na Escritura. Certidão Negativa do IBDF nº 487/89. MIRAD Nº 901. - 164.124.303/0. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 18 de maio de 1.989.' Osvaldo Reiners, Oficial. -***